



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

**EDITAL**  
**CHAMADA PÚBLICA 02.348 /2022**

Chamada Pública nº 02.348/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.**

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus Guarulhos**, neste ato denominado simplesmente **IFSP - Campus Guarulhos**, representada neste ato pelo Sr. Diretor Geral, o Senhor Ricardo Agostinho de Rezende Junior, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Coordenadoria de Licitações e Contratos do Campus Guarulhos**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **2022/2023**. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão atender ao quadro de informações gerais abaixo:

Processo	<b>23308.000558.2022-50</b>
Objeto da Licitação	<i>Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Estudantil – PNAE.</i>
Modalidade	<b>Dispensa de Licitação</b>
Divulgação da chamada pública	<b>De 30/09/2022 a 20/10/2022</b>
Endereço para: Fornecimento do objeto contratado	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>GRU - IFSP Campus Guarulhos - Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio, Guarulhos, São Paulo.</b></li><li>• SMP - IFSP Campus São Miguel Paulista - Rua Tenente Miguel Délia Nº 105, Vila Rosária, São Miguel Paulista, São Paulo-SP.</li><li>• ITQ - IFSP Campus Itaquaquecetuba - Rua Primeiro de Maio, n.º 500, bairro Estação, Itaquaquecetuba/SP</li><li>• SPO - IFSP Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo.</li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS – SP

Email para entrega dos documentos	<a href="mailto:clt.gru@ifsp.edu.br">clt.gru@ifsp.edu.br</a>
Abertura dos Envelopes:	<b>21/10/2022 às 10:00hs</b>
Contato para informações e esclarecimentos	<a href="mailto:clt.gru@ifsp.edu.br">clt.gru@ifsp.edu.br</a> Fone:(11) 2304-4259
Divulgações	<a href="https://ifspguarulhos.edu.br/">https://ifspguarulhos.edu.br/</a>

## 1. DO OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Especificação	UN	Quant. Anual	Fração de Entrega	Período de entrega	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Suco natural de uva integral sem adição de água e conservantes (200 ml). Embalagem tetra-pack com canudo acoplado ou copo plástico resistente descartável. Deverá constar no rótulo do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UN	26.462	13.231	Janeiro à fevereiro /2023	<b>R\$ 3,54</b>	<b>R\$ 93.675,48</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

2	Maçã desidratada crocante embalagem de 40g Deverá constar no rótulo do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses	UN	21.595	10.798	Janeiro à fevereiro /2023	R\$ 4,00	R\$ 86.380,00
3	Bergamota Ponkan ou Mexerica 1ª Qualidade, Ponto Médio De Amadurecimento, Sem Batidas, Tamanho Médio, Orgânica, peso médio entre 100 e 120g	Kg	755	127	De fevereiro à abril/2023	R\$ 4,07	R\$ 3.072,85



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

4	Banana prata in natura, orgânica, acondicionada em caixa plástica retornável, em ponto médio de amadurecimento, peso médio entre 80 e 110g	Kg	993	166	De fevereiro à abril/2023	R\$ 8,16	R\$ 8.106,19
5	MILHO VERDE ORGÂNICO com palha destinado ao consumo in natura, procedentes de espécies genuínas frescas e sãs; em condições adequadas para o consumo, com perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade. Isentas de Substâncias terrosas; Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas e outros animais. Sem odores e sabores estranhos	Un/espiga	2.430	243	De fevereiro à novembro/2023	R\$ 1,65	R\$ 4.009,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

6	CHIPS DE BANANA OU DE BATATA DOCE OU DE MANDIOCA, salgado, em fatias crocantes, OU ASSADO OU FRITO, livre de conservantes, sem gordura trans, sem glúten, vegano, em embalagens de 50g com tabela nutricional nas embalagens.	Un	4.212	843	De fevereiro à junho/2023	R\$ 4,90	R\$ 20.638,80
7	MANDIOCA ORGÂNICA branca/amarela de 1ª qualidade, descascada, higienizada, ensacada e congelada em pedaços de 100g destinada ao consumo in natura, procedentes de espécies genuínas; em condições adequadas para o consumo, com perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade. Isentas de Substâncias terrosas; Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas e outros animais. Sem odores e sabores	Kg	270	27	De fevereiro à novembro/2023	R\$ 8,00	R\$ 2.160,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

estranhos. Devendo conter no mínimo 10kg por cada saco em embalagem preferencialmente a vácuo.							
						<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 218.0</b>
						<b>L</b>	<b>42,82</b>

1.1. OBS.: As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo no início do ano letivo de 2023, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna "Periodicidade da Entrega" e quantidades específicas para cada produto, de acordo com a necessidade de cada Campus. Os produtos devem seguir as especificações dadas, qualquer alteração/sugestão de produtos e/ou embalagens poderá ser discutida previamente ao setor licitante.

1.2. A tabela a seguir descreve os quantitativos totais de cada campus. Cabe ressaltar que cada entrega poderá ser feita de uma única vez nos quatro campi (conforme a fração de entrega de cada um), visto que os mesmos são próximos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	GRU*	SMP*	ITQ*	SPO*
1	Suco natural de uva integral sem adição de água, açúcar e conservantes (200 ml). Embalagem tetra-pack com canudo acoplado ou copo plástico resistente descartável. Deverá constar no rótulo do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	Un	4.062	0	6.000	16.400



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

2	Maçã desidratada crocante embalagem de 40g. Sem adição de açúcares, conservantes, edulcorantes ou outros aditivos alimentares artificiais. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica que garanta suas características organolépticas (filmes plásticos, com base em polietileno, PVC encolhível, BOPP ou material semelhante). Deverá constar no rótulo do produto o peso líquido, valores nutricionais, ingredientes, produtor, fabricação e validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de recebimento.	Un	4.061	0	3.000	14.534
3	Bergamota Ponkan ou Mexerica 1ª Qualidade, Ponto Médio De Amadurecimento, Sem Batidas, Tamanho Médio, Orgânica, peso médio entre 100 e 120g	Kg	305	0	450	0
4	Banana prata in natura, orgânica, acondicionada em caixa plástica retornável, em ponto médio de amadurecimento, peso médio entre 80 e 110g	Kg	318	225	450	0
5	MILHO VERDE ORGÂNICO com palha destinado ao consumo in natura, procedentes de espécies genuínas frescas e sãs; em condições adequadas para o consumo, com perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade. Isentas de Substâncias terrosas; Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas e outros animais. Sem odores e sabores	Un/ Espiga	0	2.430	0	0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

	estranhos					
6	CHIPS DE BANANA OU DE BATATA DOCE OU DE MANDIOCA, salgado, em fatias crocantes, OU ASSADO OU FRITO, livre de conservantes, sem gordura trans, sem glúten, vegano, em embalagens de 50g com tabela nutricional nas embalagens.	Un	1.342	2.520	350	0
7	MANDIOCA ORGÂNICA branca/amarela de 1ª qualidade, descascada, higienizada, ensacada e congelada em pedaços de 100g destinada ao consumo in natura, procedentes de espécies genuínas; em condições adequadas para o consumo, com perfeito estado de desenvolvimento para sua espécie e variedade. Isentas de Substâncias terrosas; Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa; parasitos, larvas e outros animais. Sem odores e sabores estranhos. Devendo conter no mínimo 10kg por cada saco em embalagem preferencialmente a vácuo.	Kg	0	270	0	0

**1.3. \*Endereços de entrega:**

- GRU - IFSP Campus Guarulhos - Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio, Guarulhos, São Paulo
- SMP - IFSP Campus São Miguel Paulista - Rua Tenente Miguel Délia Nº 105, Vila Rosária, São Miguel Paulista, São Paulo-SP





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS – SP

○ ITQ - IFSP Campus Itaquaquecetuba - Rua Primeiro de Maio, n.º 500,  
bairro Estação, Itaquaquecetuba/SP

SPO - IFSP Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625 – Canindé  
São Paulo

## 2. FONTE DE RECURSO

### 2.1. Recursos provenientes do PNAE:

Gestão/Unidade: 26439/158348

PTRES: 169949

Fonte de Recursos: 0113150072 [PNAE]

Natureza de Despesa: 3.3.90.32.03

PI: CFF53M9601N

## 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução/FNDE n.º 06, de 08.05.2020 que dispõe sobre o PNAE.

**3.2.** O participante deverá enviar toda a documentação para o e-mail: [cft.gru@ifsp.edu.br](mailto:cft.gru@ifsp.edu.br) com o título: CHAMADA PÚBLICA PNAE – CÂMPUS GUARULHOS – NOME DO PARTICIPANTE **até o dia anterior à abertura dos envelopes**, constante no quadro acima.

**3.3.** Caso o tamanho do arquivo exceda 20 megabytes deverá ser encaminhado em partes.

**3.4.** A sessão pública ocorrerá online via Microsoft Teams entre os membros nomeados em virtude da pandemia.

**3.5.** Cada e-mail deverá conter no máximo 20 (vinte) megabytes.

**3.6.** Após o envio a empresa deve pedir e ter consigo ateste de recebimento emitido pela Administração.

**3.7.** Não serão aceitos e-mails complementares com documentos parciais.

**3.8.** Caso a empresa deseje complementar documentos, deverá reenviar toda documentação para análise, sendo que a comissão somente irá analisar o último e-mail enviado por cada empresa.

**3.9.** Não serão considerados os envios efetuados após o limite de dia e horários acima.

- **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

● **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

● **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente; V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

**PARA TODOS OS FORMATOS ACIMA ELENCADOS, DEVERÁ O PARTICIPANTE ENVIAR SEU PROJETO DE VENDA.**

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 3 dias após o prazo da publicação da relação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

proponentes e no prazo de 10 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pela Resolução/FNDE n.º 06, de 08.05.2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 10 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CAMPUS GUARULHOS – SP

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1. Imediatamente após a fase de habilitação, deverão ser entregues amostras dos produtos celebrados para análise dos seguintes critérios no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme disciplinado em T.R. (Termo de Referência).

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada nos endereços dos campus participantes, respeitando o cronograma e volume de entrega estabelecido no Termo de Referência:

7.2. Endereços de entrega

GRU - IFSP Campus Guarulhos - Av. Salgado Filho, 3501, Vila Rio, Guarulhos, São Paulo

SMP - IFSP Campus São Miguel Paulista - Rua Tenente Miguel Délia Nº 105, Vila Rosária, São Miguel Paulista, São Paulo-SP

ITQ - IFSP Campus Itaquaquecetuba - Rua Primeiro de Maio, n.º 500, bairro Estação, Itaquaquecetuba/SP

SPO - IFSP Campus São Paulo - Rua Pedro Vicente, 625 - Canindé - São Paulo

## 8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **Ordem Bancária de Crédito**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS GUARULHOS – SP

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = n<sup>o</sup> de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções administrativas são aquelas dispostas no Termo de Referência.

Guarulhos, agosto de 2022.

Ricardo Agostinho de Rezende Junior  
Diretor Geral – IFSP GRU